



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 515/2017

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 493/2016, LOA 2017 e dá outras providências. .

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Xingu, para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 5.616,99 (Cinco Mil Seiscentos e Dezesesseis reais e noventa e nove centavos)**, destinados a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão:	06	- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentaria:	002	- Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	- Educação	
Sub-Função:	361	- Ensino Fundamental	
Programa:	1011	- Gestão do Sistema de Educação	
Projeto/Atividade:	2209	- Recursos de superávit Financeiro de 2016, Transp. Escolar.	R\$ 5.616,99
Elemento de Despesa:	33.90.39.00.00	- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.616,99
Fonte de destinação de Recursos:	0.3.22.00.000	- Convênios da Educação	R\$ 5.616,99

Art. 2º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2016, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Recursos Ordinários		
Fonte de Recursos	Discriminação	Valor
322	Recursos de Convênio Educação	5.616,99
TOTAL GERAL		5.616,99

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do presente crédito nas peças de planejamento na LDO e PPA do exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Cruz do Xingu-MT, em 14 de Dezembro de 2017.

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal